



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025** no âmbito da **Prefeitura Municipal de Umbaúba/SE**, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133/2021, Lei (Municipal) nº 861/2024 e o Decreto Municipal nº 2.204/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei (Municipal) nº 861, de 13 de março de 2024, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contrato/Ata e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Umbaúba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 ao 22 do Decreto sob nº 2204, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece as atividades e atribuições dos Gestores e Fiscais Contrato/Atas;

CONSIDERANDO a dimensão organizacional e administrativa do Município no que concerne as atribuições de Gestor de Contrato/Ata, o seu exercício será concentrado em mais de um servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da(o) Ata
MAIS BARATO ATACADO E VAREJO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM CRONOGRAMA DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMBAÚBA (SE), COM BASE NOS CARDÁPIOS DO ANO DE 2025.	DE 24/02/2025 A 24/02/2026



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

Titulares:

Gestor de Contrato/Ata: **PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48**

Fiscal Técnico-administrativo: **MARIA NATÁLIA COSTA OLIVEIRA – CPF Nº. 064.517.175-17.**

Substitutos /Suplentes:

Gestor de Contrato/Ata: **INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56.**

Fiscal Técnico-administrativo: **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SILVEIRA – CPF Nº. 087.506.335-70**

Art. 2º - O gestor de contrato/Ata e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do Contrato/Ata, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

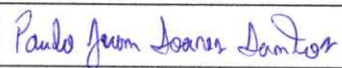
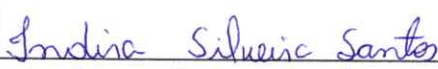
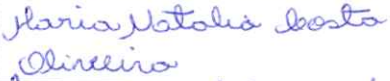
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA (SE), EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


JULIANA CARDOSO GOMES
Prefeita Municipal

Cientes:

Gestor de Contrato/Ata/Ata	PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48	
Gestor de Contrato/Ata/Ata Suplente	INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56	
Fiscal de Contrato/Ata/Ata	MARIA NATÁLIA COSTA OLIVEIRA – CPF Nº. 064.517.175-17	
Fiscal de Contrato/Ata/Ata Suplente	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SILVEIRA – CPF Nº. 087.506.335-70	